



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS- COMAP  
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PREDIAIS - DIMIP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD  
COMAP/DIMIP nº 05/2024

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Unidade demandante:	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - COMAP
Titular da unidade:	<i>HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA - Coordenador da COMAP</i>
Responsável pela elaboração do DFD:	<i>MARIA DILMA CORDEIRO PINTO - Chefe da DIMIP</i>

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A presente contratação se faz necessária em virtude da imprescindibilidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado na Vara do Trabalho de Paragominas, no Estado do Pará, que visam garantir a segurança dos usuários, bem como o adequado funcionamento do equipamento de transporte vertical, sendo, portanto, item indispensável para a realização das atividades da Vara do Trabalho.

2.2 Para atendimento da demanda foi autuado, em 14.07.2023, o processo PROAD nº 4706/2023, cujo certame licitatório restou fracassado por duas vezes.

2.3 Desta forma o presente pedido de contratação deve adotar o procedimento licitatório na modalidade "Contratação Direta por Dispensa de Licitação", nos termos do art. 75, inciso III, alínea a, da Lei nº 14.133/2021.

2.4 O objeto possui a característica de serviço continuado de engenharia, pois se constitui em uma necessidade permanente da Administração Pública, não podendo ser paralisado, sob pena de prejuízo ao trânsito de funcionários e ao desenvolvimento das atividades fins da vara do Trabalho de Paragominas.

2.5 Como se trata de atividade meio e não há funcionários no quadro de pessoal deste Órgão para desempenhar o serviço, torna-se necessária a contratação do mesmo na forma preconizada pelo Decreto n.º 9.50/2018. O serviço a ser contratado não exige dedicação exclusiva de mão de dos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS- COMAP**  
**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PREDIAIS - DIMIP**

trabalhadores da contratada, pois a manutenção de elevadores possui um plano de manutenção com rotinas e periodicidade definidas, sendo desnecessária a presença contínua de um técnico especializado nas dependências do órgão. Desta forma, a contratada será responsável por prover todos os meios necessários à perfeita consecução dos serviços de manutenção.

### **3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

3.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, em 01(um) elevador da marca OTIS, modelo A-GNC-0810-9A-MD, instalado na Vara do Trabalho de Paragominas, no Estado do Pará.

### **4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, em 01(um) elevador da marca OTIS, modelo A-GNC-0810-9A-MD	MÊS	12

### **5. ESTIMATIVAS PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

5.1 A estimativa de preço foi baseada nos valores dos contratos vigentes, celebrados por este Tribunal para contratações da mesma natureza, ou seja, contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças.

5.2 Dessa forma, estima-se como valor preliminar para a contratação a quantia de R\$10.293,00 (dez mil, duzentos e noventa e três reais).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS- COMAP**  
**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PREDIAIS - DIMIP**

**6. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Considerando que o contrato 055/2018, celebrado nos autos do processo PROAD nº 4290/2018, encerrou sua vigência em 26.12.2023, quando se completaram 60 (sessenta) meses de sua celebração, solicita-se que a tramitação dos autos seja realizada em caráter de urgência para que a contratação se dê o mais breve possível.

**7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO**

7.1 Informa-se que o serviço que se pretende contratar tem previsão no PAC, com grau de prioridade médio, em tudo justificado nos itens 2, 3 e 4 deste documento.

**8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD**

8.1 Não há vinculação ou dependência com outro tipo de documento de formalização de demanda, posto que as condições de contratação não guardam relação com outro tipo de contratação.

Belém, 25 de janeiro de 2024

MARIA DILMA CORDEIRO PINTO

Chefe da DIMIP

Responsável pela elaboração do DFD

HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA

Coordenador da COMAP

Titular da Unidade Demandante